

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 07 de agosto de 2026, às 14h30min
2º LEILÃO: 10 de agosto de 2026, às 14h30min * (horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com força de escritura pública. Anexo à Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 360700302185, firmado em 22/06/2023, com os Fidejantes Avalistas EDIVALDO SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 190.009.289-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 000.276.619-11 e o Garantidor Desaparelhado SIDINEI SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 048.032.609-66, no dia 07/08/2023 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.631.294,50 (um milhão seiscentos e trinta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), o imóvel matriculado sob nº 20.704 do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal/PR, constituído por "Um terreno rural com área de 84.700m² correspondendo a 3,50 alqueires paulistas, formando o lote nº 536-B-Rem-Subdivisão do lote 536-B, da Gleba Núcleo Ival, no Distrito e Município de Cruzmaltina e Comarca de Faxinal/PR, tendo a seguinte linha perimétrica: A Nordeste – Por uma linha seca de rumo 21°50'NO medindo 61,30m confronta com terras de Constantina Maria dos Santos; A Sudeste – Por duas linhas secas de rumo respectivamente a seguir – 02°50'NE medindo 299,50m, confronta com terras 536-A-1; A sudoeste – Por uma linha medindo 202,00m confronta com o lote 536-b1; A noroeste: Pela Estrada Secundária medindo 360,00m confronta com terras de Guilherme Simões Pato". Cadastro Municipal: 717.061.001.767-1. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.11 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme Av. 12 Indisponibilidade decretada no processo nº 0000109-70.2025.8.16.0081 e conforme R.13 Penhora determinada no processo nº 0002705-61.2024.8.16.0081. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 10/08/2026, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.518.997,13 (um milhão quinhentos e dezotto mil novecentos e noventa e sete reais e traza centavos) nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro(a): www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.26208_TT_3624-02).

LEILÃO DE IMÓVEL
1º LEILÃO: 03/08/2026 - 09h55h **2º LEILÃO: 04/08/2026 - 09h55h**

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, Cássia Maria de Melo Pessoa, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições:
IMÓVEL: Residência "B" do Condomínio Residencial Fachina X, constituída por uma construção térrea, com frente voltada para a Rua Benedito Flávio Simões, nº 618, possuindo a área total construída igual à área privativa de 87,37m², cabendo-lhe uma fração ideal de 125,235 m², do quais 37,865m², são de área não edificada, destinada à área permeável e jardins, condomínio construído sobre a data de terras sob nº 09, da quadra nº 08, Jardim Montecristo II, Paçandu/PR. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 083881.2.0140645-57 trasladada da Matrícula nº 140.645 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR. Dispõe-se nos termos do art. 27, §2º da IMOVEI, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 83.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do arrematante, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 03/08/2026, às 9:55 horas, e 2º Leilão dia: 04/08/2026, às 9:55 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 404 - Bairro Centro, Maringá/PR. **DESCRIÇÃO:** Imóvel ocupado. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** BRUNO SANTANA, brasileiro, motorista carreta, nascido em 18/12/1995, C.I. 13.190.689-7 SESEP/PR, CPF: 095.570.829-09 e THIARA DA SILVA RAIMUNDO SANTANA, brasileira, auxiliar de produção, nascida em 17/02/1992, C.I. 10.464.599-2 SESEP/PR, CPF: 077.120.699-21, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens residentes e domiciliados na Rua Lutz Grubert, nº 209, Bairro Centro, Paçandu/PR, CEP 87140-000. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.016.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 507.637,04 (quinhentos e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos) 2º Leilão: R\$ 368.855,06 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), calculados na forma do art. 26, §1º do art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderão(a) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÃO:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmete, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente informativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, não haverá divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização, acasos necessários, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisada e sem efeito comercial. Corretor por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da elevação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. **Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A existência de ação judicial em andamento não transfere o ônus de pagamento ao arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão de venda (a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 03/07/2026.**
www.francoleiloes.com.br **(31) 3360-4030**

EXTRAVIO DE ALVARÁ
MASSI KIDS ODONTOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.632.751/0001-70, COMUNICA o extravio de seu Alvará de localização com endereço Av. Borsari Nero, 486, Jardim Independência I, na cidade de Sarandí – PR CEP 87113-300, tornando o mesmo cancelado e sem efeito comercial.

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA DO NORTE DO PARANÁ SA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CNPJ Nº 10.276.691/0001-04, NIRE Nº 41300076065 - Convocamos os senhores acionistas da empresa CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA DO NORTE DO PARANÁ SA, para a 7ª (setima) Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21/07/2026 às 19:00 horas, na sede social, situada na Av. Vereador João Batista Sanchez nº 1511, parque industrial, em Maringá (PR), com a seguinte Ordem do Dia: a) elevação do capital por Chamada de capital; b) Aprovação da venda de quotas de ações; e) re-nutrição do capital social em razão de erro material no registro perante a Junta Comercial de Maringá (PR), 06 de julho de 2026.
ADENILSON COLI VIEIRA - PRESIDENTE.

TRANSPORTE COLETIVO cidade conexão

FORMAÇÃO DE MOTORISTAS
 (Sem Experiência)
TCCC CONTRATA: LAVADOR MANOBRISTA

Requisitos:
 ✓ Necessário CNH Categoria D ou E
 ✓ Disponibilidade de horários

Remuneração e Benefícios:
SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.500,00
 CESTA BÁSICA VALE ALIMENTAÇÃO R\$ 700,00
 PLANO DE SAUDE VALE TRANSPORTE

Venha crescer conosco!
 Envie seu currículo para: WhatsApp: **recrutamento@tccc.com.br** (44) 99804-7407

JORNAL DO POVO
 Compromisso com a verdade
O JORNAL DE TODOS OS DIAS
 LEIA, ASSINE E ANUNCIE - 3226-7111

Copel orienta a prevenir acidentes durante férias escolares

Nas férias de julho, com a permanência das crianças por mais tempo em casa, é importante ter cuidados para evitar acidentes domésticos que envolvam a rede elétrica.

“Choques elétricos podem causar ferimentos graves ou ser fatais. Assim como excesso de equipamentos ligados a uma tomada pode gerar sobrecarga, curtos-circuitos e até incêndios”, alerta o gerente do Departamento de Segurança do Trabalho na Copel, Helio Macedo.

A Copel orienta, como forma de prevenção, que as pessoas não liguem diversos aparelhos em uma mesma tomada ou extensão; a desligar equipamentos após o uso; a não utilizar celulares e tablets quando ligados à rede elétrica em modo de carregamento e a manter ligações elétricas distantes da água e de ambientes úmidos.

ACIDENTES ENVOLVENDO A REDE ELÉTRICA

Dados de 2025 da Associação Brasileira de Consolidação para os Perigos da Eletricidade (Abracopel), apontam que no ano passado houve o aumento de 10% no número de incêndios de origem elétrica associados a sobrecargas e a curtos-circuitos, no comparativo com ocorrências do ano anterior.

Os números da última edição do Anuário



(Reprodução)

Estatístico de Acidentes de Origem Elétrica da Abracopel mostram que, em 2025, foram registrados 1.304 incêndios de origem elétrica, contra 1.196, em 2024. Foram 10 vítimas fatais a mais no ano passado, quando ocorreram 60 óbitos em acidentes deste tipo, do que em 2025, em que houve 50 fatalidades.

Já os acidentes por choques elétricos apresentaram redução no período comparado. Conforme o relatório da entidade, em 2025 foram registrados 917 acidentes envolvendo choques elétricos no Brasil, contra 1.077 em 2024. As ocorrências fatais por choques também diminuíram cerca de 15% de um ano para outro, com 759 óbitos em 2025 e 646 em 2024.

CUIDADOS DENTRO DE CASA

O levantamento da Abracopel destaca que os acidentes por choque elétrico em ambientes residenciais estão predominantemente associados

à má conservação das instalações elétricas e ao uso inadequado de extensões, adaptadores de origem elétrica, contra Situações deste tipo foram responsáveis por 72 acidentes e 54 óbitos no ano passado, configurando o principal fator de risco nas residências.

Outro fator que contribui para acidentes com a rede de energia em ambientes residenciais envolve a instalação de equipamentos elétricos em áreas internas ou externas das casas. O uso de eletrodomésticos em más condições, como secadores de cabelo, chaminhas e micro-ondas, aliado à ausência de dispositivos de proteção, também contribuiu de forma relevante para acidentes com vítimas.

PREVENÇÃO

São exemplos de alternativas de prevenção de acidentes relacionados a choques elétricos em tomadas, que evitam que crianças insiram objetos

metálicos no acesso à rede, e dispositivos certificados de segurança para instalações elétricas, como o IDR (Interruptor Diferencial Residual), que deve ser instalado por eletricitistas.

Esses interruptores são instalados nos quadros de distribuição junto aos disjuntores e têm a função de identificar fugas de corrente. Quando um objeto estranho é inserido em uma tomada, por exemplo, o IDR desliga automaticamente o fornecimento de energia, evitando choques e outros acidentes.

EMERGÊNCIAS

A Copel alerta que é fundamental que se mantenha distância das redes de energia para evitar acidentes que podem ser fatais. Em caso de emergências, o 0800 51 00 116 da linha direta da Copel pode ser acionado de qualquer telefone. Faça a ligação e teclé 1 para situação de risco à vida ou acidente com a rede elétrica. (ASC)

Programa oferece gratuitamente mudança de categoria da CNH

O SEST SENAT prorogou até o dia 21 de julho o prazo de inscrições para o público geral no Mais Motoristas. A iniciativa oferece, gratuitamente, a mudança de categoria da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e a qualificação profissional para quem deseja atuar no transporte de cargas e de passageiros.

O programa contempla a mudança da CNH para as categorias C, D ou E, além da capacitação

profissional oferecida pela Escola de Motoristas Profissionais do SEST SENAT.

Para participar, é necessário: ter, no mínimo, 19 anos; saber ler e escrever; possuir CPF; estar com a CNH válida para a mudança de categoria pretendida; não estar com o direito de dirigir suspenso; e não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 meses.

As inscrições devem ser realizadas exclusi-

vamente pela internet, na página do programa Mais Motoristas.

Será gerado um ranking de seleção após o período de cadastros. O método prioriza mulheres no CadÚnico, seguidas por pessoas no CadÚnico, demais mulheres e público geral. Candidatos desempregados e com maior número de dependentes diretos largam na frente na classificação.

SOBRE O PROGRAMA

Criado em 2023, o Mais Motoristas já qualificou

milhares de profissionais para atuar no setor. Em sua primeira edição, registrou mais de 55 mil inscritos em todo o país, evidenciando a elevada demanda por formação profissional.

O transporte é um dos principais motores da economia brasileira e depende do desenvolvimento contínuo de profissionais qualificados para garantir eficiência, segurança e competitividade às operações. (ASC)

Vacinas contra covid-19 serão atualizadas contra novas variantes

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou um conjunto de atualizações para as vacinas contra a covid-19. A medida prevê melhorar a resposta contra variantes novas em circulação no país.

A Instrução Normativa que trata do assunto foi publicada nesta quinta-feira no Diário Oficial

da União.

A norma aprovada diz que as vacinas precisam ser monovalentes, ou seja, ter resposta imunológica contra uma linhagem específica do vírus SARS-CoV-2 em circulação. Também devem conter a variante LP8.1 como antígeno preferencial. Derivados da cepa JN.1, como XFG ou NB.1.8.1, são per-

mitidos “desde que demonstrem respostas de anticorpos neutralizantes amplas e robustas”. Vacinas registradas e produzidas antes desta norma, e as que já foram distribuídas no país poderão ser utilizadas em até nove meses. Depois desse prazo, estão proibidas.

As novas regras foram estabelecidas na

12ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada da Anvisa. A justificativa apresentada no encontro é de que registros recentes apontam dezenas de casos de síndrome gripal associados à doença, o que reforça a necessidade de manutenção de estratégias de vacinação atualizada no país. (ASC)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/396A-4A97-3638-F868> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 396A-4A97-3638-F868



Hash do Documento

4722BCBB17195242C3C50578976D1E3832191A138953D766881F68621F8E5115

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2026 é(são) :

angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 11/07/2026 09:41 UTC-03:00

Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis

Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.466117657613527 Longitude: -51.952192779103584 Accuracy: 192

IP: 172.16.4.6

AC: AC SyngularID Multipla

